LD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF 28.152.199/0001-92

("Fundo")

Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 13 de agosto de 2026.

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia **13 de agosto de 2026**, às 10h00 min, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada, em função da presença da totalidade dos detentores das cotas do Fundo ("Cotistas").

3) PRESENÇA: Presentes os representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"). E os representantes do Gestor, qual seja, DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 72.027.832/0001-02 ("Gestor").

4) MESA: Sra. Thayssa Godinho Campos, para presidência da Mesa, que convidou Sra. Viviane Medeiros da Silva para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a inclusão da cláusula 7.1.1 permitindo que a Classe possa adquirir direitos creditório não-padronizados, que se enquadrem no artigo 2º, XIII, "a", do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando da cessão; e

(ii) em caso de aprovação do item (i), a exclusão dos itens "c" e "d" da cláusula 8.1., os quais vedavam Direitos Creditórios vencidos e pendentes de pagamento como Critério de Elegibilidade;

(iii) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas, por unanimidade, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas as matérias constantes da Ordem do Dia acima.

A consolidação do Regulamento do Fundo, considerando a deliberação acima, cuja versão final entrará em vigor a partir de 13 de agosto de 2026.

Os cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

_____ _____

Thayssa Godinho Campos
Presidente

Vivian Medeiros da Silva
Secretário

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

_____

DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA
Gestor